



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0045-2025

Processo nº 0273-2025

EMENTA: Solicita informação sobre estudo de viabilidade de contratação de profissionais de Educação Física nas academias ao ar livre.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR** – **Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informação sobre estudo de viabilidade de contratação de profissionais de Educação Física nas academias ao ar livre.

A presente solicitação se justifica pelo risco que a prática dos exercícios aos quais destinam-se os aparelhos das academias ao ar livre serem realizados sem acompanhamento especializado, ocasionando, de forma não tão rara, acidentes com consequências graves e/ou irreversíveis, prejudicando não somente o praticante, bem como o Município, responsável em zelar pela segurança e manutenção das academias supracitadas.

Cabe salientar um exemplo recente - ano 2022 - da consequência desse não acompanhamento de instrutor capacitado, ocorrido em nosso Município, na academia ao ar livre localizada no Bairro Jardim Rony, com a munícipe Nizete Fátima dos Santos, moradora do Bairro citado, cujo acidente no equipamento “Simulador de caminhada” culminou na **amputação de seu dedo anelar** da mão direita (páginas 16 a 21, anexo 1), causada após o esmagamento do mesmo, ao utilizar o referido aparelho sem prévia orientação. Foi devidamente constatada, posteriormente, irregularidade na estrutura e manutenção do aparelho, o que poderia ser facilmente percebido e evitado com a presença de profissional apto.

A Sra Nizete processou o Município pelo ocorrido e a Justiça concedeu ganho de causa à mesma em dezembro último (anexo 2).

É de suma importância alertar que os profissionais de Educação Física são os únicos habilitados a planejar o grau de dificuldade do exercício para cada indivíduo, a quantidade de repetições, a postura ideal, a execução do movimento e as restrições. Quando os exercícios são praticados além da capacidade física ou de forma errada, põe-se em risco a saúde do praticante em decorrência de lesões e, em casos mais extremos, até mesmo o óbito.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Segundo o CREF/SP (Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo), todos os 645 municípios do estado tem recebido, anualmente, ofícios com orientações do Conselho, com o intuito de conscientizar os administradores públicos.

Um excelente exemplo vem da cidade de Santos (SP), que cercou suas academias ao ar livre e estabeleceu horários em que há presença do profissional de Educação Física. Para fazer uso do espaço é preciso ainda inscrição prévia do usuário e atestado médico. Tudo para evitar situações de risco a seus munícipes.

Em breve consulta aos arquivos da Câmara, nota-se solicitações de estudo da mesma matéria realizadas em gestões anteriores, o que corrobora com a necessidade da questão.

A intenção de estudo sobre o caso exposto é a preocupação com o bem estar da população, que se encontra em primeiro plano, não obstante, ao zelo com o patrimônio público, caracterizado pela possível punição legal.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia da presente Indicação aos Excelentíssimos Senhores **GLAUCO ANTONIO FILIPO FERNANDES** – Secretário Municipal de Esportes; **MARCO AURELIO REBELLO ORTIZ** – Secretário Municipal de Justiça e Cidadania; **ANDERSON HENRIQUE SOLCIA** – Secretário Municipal de Turismo e Lazer e ao Ilustríssimo Senhor **JOSE MARIA JUNIOR** – Chefe de Gabinete do Prefeito.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, fevereiro de 2025.

NILO SILVA
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

MÁRCIO ALMEIDA
Vereador

Departamento Legislativo – NS/FA/MS/gm.



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

